

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2024 QUE FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI E A EMPRESA CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 07.332.016/0001-40.

O MUNICÍPIO DE INHANGAPI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.054.197/0001-20, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 07.332.016/0001-40, com endereço na Passagem Têxtil, nº 302 A, Bairro Ianetama, CEP: 68744-590, Castanhal/PA, representada pelo(a) Sr(a). VALTERLINA FARIAS DE LIMA MELO, RG nº 3753810 SSP/PA e CPF nº 718.552.032-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **aditivo**, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, do tipo menor preço por item do processo nº 2023.005.02, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a **prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2024**, celebrado entre as partes em 29 de janeiro de 2024, com a finalidade de **aquisição de medicamentos da urgência e emergência**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A prorrogação será por mais **04 (quatro) meses**, garantindo a continuidade do fornecimento dos medicamentos essenciais ao bom funcionamento dos serviços de saúde no município de Inhangapi/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Func. Programática: 10 301 0200 2040 0000 – **Manutenção do Programa da Atenção Primária (PAB/UBS)**
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: 16000000 – **Transf. Recursos do SUS**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Func. Programática: 10 301 0203 2045 0000 – **Manutenção do Programa de Ação Estratégica (PSF)**
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: 16000000 – **Transf. Recursos do SUS**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Func. Programática: 10 302 0210 2042 0000 – **SAMU 192 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência**
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: 16000000 – **Transf. Recursos do SUS**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Func. Programática: 10 302 0210 2050 0000 – **Manutenção das Atividades da Média Complexidade (MAC- Hospitalar e Ambulatorial)**
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: 16000000 – **Transf. Recursos do SUS**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Func. Programática: 10 302 0230 2052 0000 – **Manutenção do Programa Farmácia Básica**
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Fonte de Recurso: 16000000 – **Transf. Recursos do SUS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanece em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no **Contrato Nº 013/2024**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no **inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado na **Imprensa Oficial**, por conta do **CONTRATANTE**, e por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em **02 (duas) vias de igual teor e forma**.

Inhangapi-PA, 20 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CNPJ: 12.054.197/0001-20

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA

Secretário Municipal

CONTRATANTE

**CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: Nº 07.332.016/0001-40

Representante Legal:

VALTERLINA FARIAS DE LIMA MELO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____